



SANTA COLOMBA

CÓDIGO DE CONDUCTA



A SANTA COLOMBA PREZA PELA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES COM TODOS OS SEUS PÚBLICOS. POR ISTO CRIOU ESTE CÓDIGO DE CONDUTA COM O OBJETIVO DE ORIENTAR A TODOS SOBRE A MELHOR MANEIRA DE AGIR EM SITUAÇÕES INESPERADAS QUE POSSAM SURGIR EM NOSSA ROTINA DE TRABALHO.

O Código de Conduta é um conjunto de normas que a Santa Colomba espera que sejam adotadas por todos: empregados permanentes e temporários, administradores, acionistas, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, autônomos, temporários, clientes, parceiros comerciais, ou seja, todas as pessoas com as quais nos relacionamos no exercício de nossas atividades na companhia, e em nome dela. A adoção dessas condutas faz com que nossa atitude seja mais transparente, ética e em linha com as melhores práticas de mercado, preservando nossa boa reputação. Nossa conduta deve refletir nosso comprometimento com a companhia e o profundo respeito pelas leis em vigor.

O Código de Conduta deve ser lido com atenção e, sempre que necessário, devem ser solicitados esclarecimentos sobre seu conteúdo ao departamento de Auditoria e Controles Internos, já que as regras do Código de Conduta são parte integrante das condições de trabalho de todos na Santa Colomba, sem exceções.

Devemos estar alertas e evitar fatos que possam representar conduta duvidosa, inadequada, ilícita, ou que possam caracterizar violação ou potencial descumprimento das determinações deste Código de Conduta. Somos responsáveis pela adoção de boas condutas, e também por informar ao Canal de Integridade, independente e especializado no tema, sobre quaisquer irregularidades que tenhamos conhecimento, lembrando que o descumprimento das regras deste Código de Conduta pode acarretar penalidades.

Nenhuma norma escrita pode antecipar todas as situações. Todos devem sempre usar bom senso e discernimento na aplicação das regras aqui expostas e nas demais situações não especificadas neste Código de Conduta. Qualquer dúvida quanto ao procedimento correto a ser adotado, deve-se consultar seu superior imediato.

Agradecemos o apoio e empenho de todos em adotar e fazer cumprir os princípios e valores éticos do Código de Conduta da Santa Colomba. Nosso esforço conjunto preserva a boa reputação da companhia, o bom ambiente de trabalho e permite o crescimento de todos.

Comte. Fernando Prado
(Presidente do Conselho)

Fernando Giansante
(Diretor Geral)



SUMÁRIO

1. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

1.1 Aplicabilidade.....	6
1.2 Esforço coletivo – somos os multiplicadores de boas condutas.....	6
1.3 Opções de comunicação com o Canal de Integridade.....	6
1.4 Passo a passo do contato com o Canal de Integridade.....	7
1.5 O descumprimento do Código de Conduta Corporativa trará punições.....	7

2. CULTURA SANTA COLOMBA

2.1 Nosso DNA.....	9
2.2 Nosso Sonho.....	9
2.3 Nossos Valores.....	9

3. DIREITOS HUMANOS

3.1 Tratamento justo.....	10
3.2 Trabalho Infantil e Trabalho Forçado.....	10
3.3 Condições de Trabalho Seguro.....	10
3.4 Liberdade de associação.....	10

4. SOCIOAMBIENTAL

4.1 Meio Ambiente.....	11
4.2 Sociedade e Comunidade.....	11

5. LEIS

5.1 Concorrência.....	12
5.2 Regulação.....	12
5.3 Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	12

6. INTEGRIDADE

6.1 Corrupção e Suborno.....	13
6.2 Conflito de Interesses.....	14
6.3 Registros, Controles Contábeis e Financeiros e Controles de Documentos.....	16
6.4 Fusões, aquisições e reestruturações societárias.....	16
6.5 Contratação de Terceiros.....	16
6.6 Segurança da Informação.....	17

1. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

1.1. Aplicabilidade

Todas as pessoas que se relacionam com a companhia, sejam elas empregados permanentes e temporários, administradores, acionistas, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, autônomos, clientes, parceiros comerciais, ou seja, todas as pessoas com as quais nos relacionamos no exercício de nossas atividades na companhia, e em nome dela, **estão sujeitas às normas do Código de Conduta da Santa Colomba**. Todos devemos adotar boas condutas e zelar por sua aplicação.

1.2. Esforço coletivo – somos os multiplicadores de boas condutas

É nosso dever informar, através do Canal de Integridade, independente e especializado no tema, ou através de seu superior imediato fraudes de qualquer natureza, alterações indevidas de dados financeiros, assédio moral e sexual, nepotismo, situações de conflito de interesses, confidencialidade de informações, utilização indevida da marca Santa Colomba, descumprimento de leis e regulamentos, entre outras suspeitas de práticas irregulares. O uso do Canal de Integridade assegurará a confidencialidades das fontes de informações, a não retaliação do denunciante e o anonimato daqueles que desejarem.

1.3. Opções de comunicação com o Canal de Integridade

Você pode comunicar as irregularidades que tenha conhecimento através dos meios descritos abaixo ou depositando os relatos em urnas localizadas nas dependências da Companhia, que possuem travas de segurança para garantir sua inviolabilidade.

Caso deseje receber um retorno da companhia, você deve informar seu nome, unidade de trabalho e número de telefone para contato. Lembramos que sua identificação é opcional. **Lembramos que sua identificação é opcional.**

0800 721 1436

de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Caso você queira deixar seu relato gravado, você será direcionado para a Caixa de Voz do Canal de Integridade.

Whatsapp: 011 99703 4122

Caixa Postal 5702

CEP 41820-970 - Av. Tancredo Neves 1506 - Loja 110
Shopping Sumaré - Salvador - BA

E-mail: integridade@santacolomba.com.br

Site: www.santacolomba.com.br/canaldeintegridade



1.4. Passo a passo do contato com o Canal de Integridade

Questionamentos e denúncias de suspeitas de violações ao Código de Conduta, às suas políticas/ou às leis e aos regulamentos aplicáveis deverão ser relatados ao Canal de Integridade pelo denunciante, que decide se fará a denúncia de forma anônima ou não.

As informações fornecidas pelo denunciante serão armazenadas em servidores hospedados no Brasil por Consultoria independente e especializada, a menos que exigido de outra maneira pela legislação.

As informações contidas no banco de dados do Canal de Integridade da Santa Colomba podem ser analisadas e utilizadas somente por empregados responsáveis pelo departamento de Auditoria e Controles Internos da Santa Colomba, pelo Comitê de Ética e Integridade da Santa Colomba, por consultores externos trazidos para auxiliar na investigação da denúncia, e pela equipe da Consultoria independente, responsável pelo Canal de Integridade da Santa Colomba.

A Santa Colomba avaliará as informações fornecidas pelo denunciante e poderá, se necessário, conduzir uma investigação. A cooperação e auxílio do denunciante em tal investigação podem ser necessários. Se a investigação apontar violação ao Código de Conduta, às políticas da Santa Colomba e/ou à legislação e aos regulamentos aplicáveis, a Santa Colomba tomará as medidas necessárias.

A Santa Colomba tomará as medidas técnicas, organizacionais e legais adequadas para proteger as informações fornecidas. A Santa Colomba também exige que a Consultoria independente proteja adequadamente os dados pessoais do denunciante e não os utilize para fins não autorizados.

1.5. O descumprimento do Código de Conduta Corporativa trará punições

Adotamos medidas disciplinares para penalizar o descumprimento das normas do Código de Conduta, tais como aplicação de advertência, suspensão ou até mesmo rescisão do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços. As punições serão aplicadas pelo Comitê de Ética e Integridade de acordo com a gravidade, repercussão e danos causados pelos atos irregulares, podendo haver demissões, ressarcimentos e ações judiciais.



2. CULTURA SANTA COLOMBA

2.1. Nosso DNA

Excelência em servir para transformar as relações do agronegócio.

Queremos crescer organicamente, atrair investimentos e fazer com que todos que estejam relacionados à Santa Colomba cresçam também: empregados permanentes ou temporários, administradores, acionistas, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, autônomos, clientes, parceiros comerciais e comunidades no entorno.

2.2. Nosso Sonho

Ser uma companhia de alta performance, admirada por todos e referência em irrigação. Parceira ideal no desenvolvimento da cadeia de suprimentos.

2.3. Nossos Valores

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	Nossas ações são direcionadas pela nossa consciência ambiental e respeito aos recursos naturais
NOSSA GENTE	Nossa gente é o que nos diferencia e nos move para a conquista do nosso sonho
TRABALHO EM EQUIPE E RECONHECIMENTO	Nossa gente é valorizada pela sua contribuição e gosta de trabalhar em equipe
SOMOS FAZEDORES	Somos “fazedores” e agimos como donos
INOVAÇÃO	Nos desafiamos constantemente na busca de alternativas e soluções inovadoras
ÉTICA	Agimos com ética, respeito, transparência e responsabilidade
DIVERSIDADE	Apoiamos as liberdades individuais e a diversidade nos negócios



3. DIREITOS HUMANOS

Tratamos as pessoas com dignidade e respeito

3.1. Tratamento justo

O comportamento no ambiente de trabalho deve ser respeitoso, gentil e profissional, zelando pela harmonia.

A convivência cordial e harmoniosa no ambiente de trabalho é uma das principais características da Santa Colomba.

As oportunidades de desenvolvimento profissional são as mesmas para todos, com igual reconhecimento de méritos, contribuições e competências de cada indivíduo, independente de origem étnica ou social, nacionalidade, religião, gênero, idade, estado civil, deficiência, orientação sexual, orientação política, opinião ou associação. Os direitos individuais são respeitados.

Não toleramos preconceitos, assédio moral e/ou sexual, discriminação de qualquer natureza, constrangimento, violência, insultos, ameaças ou invasão de privacidade.

Em todos os níveis da organização devemos ser responsáveis e transparentes. Não será admitido o uso do cargo na companhia para conseguir favores ou benefícios pessoais ou em favor da Santa Colomba, seja de pessoas subordinadas a você ou não, dentro ou fora da Santa Colomba.

3.2. Liberdade de associação

Reconhecemos e respeitamos o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e de negociação

em grupo desde que não interfira nos direitos fundamentais da Constituição Federal de 1988 ou que não esteja em desacordo com as legislações vigentes.

3.3. Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

Não toleramos condições de trabalho injustas, degradantes ou que não contribuam para preservar a dignidade humana. Não utilizamos **mão de obra infantil, escrava ou análoga**, não permitimos abusos físicos ou psicológicos, ou quaisquer outras condições de trabalho perigosas para a saúde ou que promovam a informalidade. Não empregamos menores de dezoito anos em **trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e também não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

3.4. Condições de Trabalho Seguro

Proporcionamos condições de trabalho seguras para preservar a integridade de todos. Respeitamos normas e regulamentações vigentes e adotamos **boas práticas relacionadas à saúde e segurança**.

Proibimos o porte de armas ou drogas nas dependências da Companhia, bem como o uso de drogas, álcool ou outras substâncias entorpecentes.

4. SOCIOAMBIENTAL

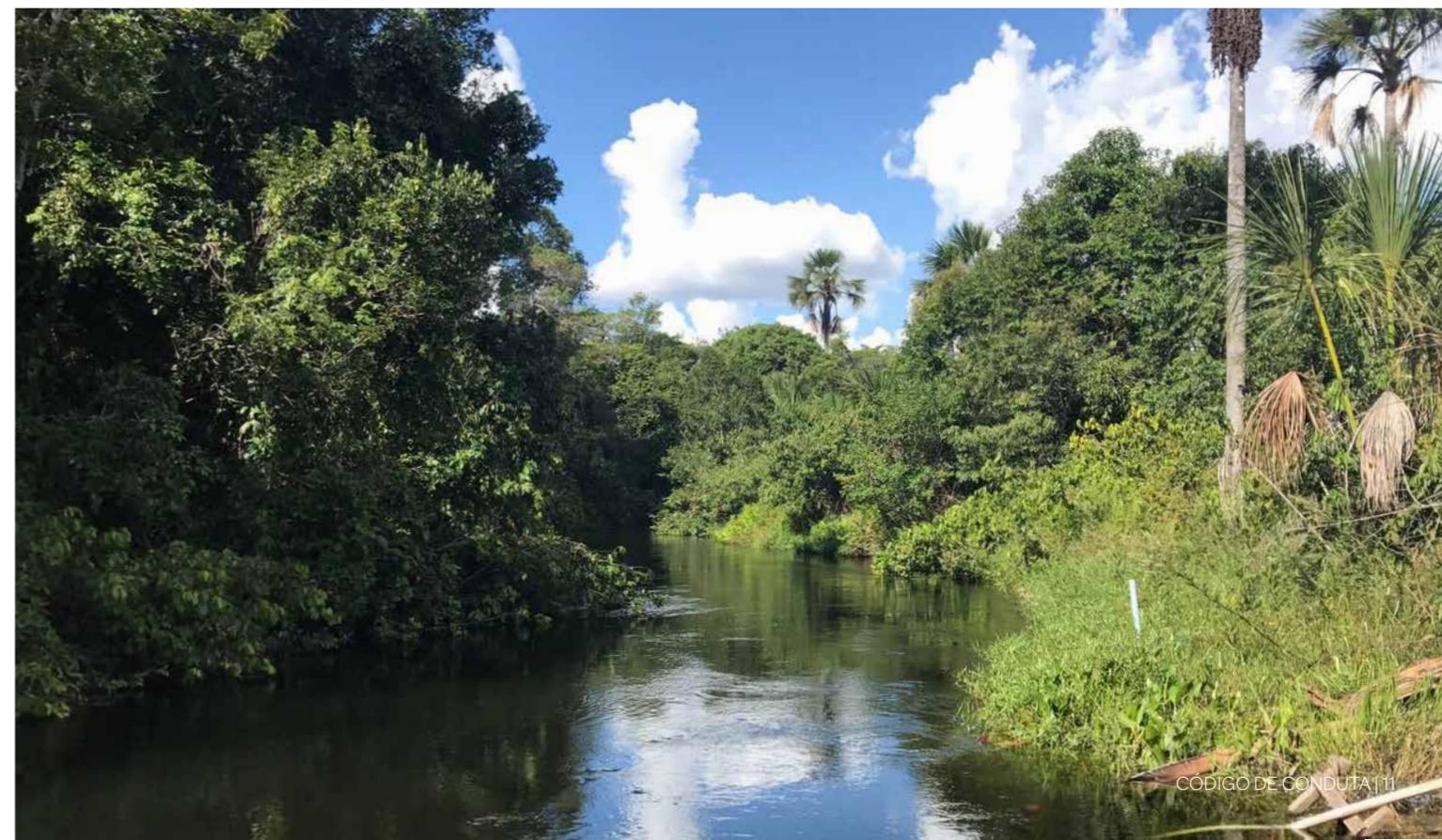
Somos responsáveis pelo ambiente no qual estamos inseridos.

4.1. Meio Ambiente

Nossa atividade é pautada pelo respeito e conservação do meio ambiente. Buscamos a preservação dos recursos naturais, minimizando eventuais impactos nas regiões onde atuamos, com adoção de métodos sustentáveis, cumprimento da legislação ambiental, do licenciamento das atividades perante órgãos ambientais e intenso controle das atividades.

4.2. Sociedade e Comunidade

Zelamos pela manutenção da integridade cultural, ambiental e religiosa das comunidades no entorno, contribuindo para o bem comum e melhoria das condições de vida da população.



5. LEIS

Cumprimos leis, regulamentos e normas internas

5.1. Concorrência

Respeitamos a livre concorrência e somos contrários a práticas desleais de concentração de empresas, formação de cartéis e quaisquer distorções de mercado.

Não participamos de negociações ou acordos relativos a preços, partilha de mercado ou de clientes. Promovemos **relações comerciais imparciais e isonômicas**, em estrito cumprimento às obrigações legais, contratuais e éticas. Conduzimos nosso negócio de forma justa e competitiva.

5.2. Regulação

Somos licenciados para praticar nossas atividades. **Cumprimos deveres de isenção**, abstenho-nos de qualquer ato de preferência, privilégio, influência ou qualquer outra forma de discriminação de empresas ou clientes do setor.

5.3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Não compactuamos com a lavagem de dinheiro, ocultação de ativos e pessoas, ocultação ou dissimulação da origem de valores, mercadorias ou serviços, ou com qualquer atividade ilegítima.

Fiscalizamos o cumprimento das normas e regulamentação de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, razão pela qual nossos clientes e pessoas envolvidas nas operações realizadas pela Santa Colomba constam no cadastro mantido pela companhia pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos.

6. INTEGRIDADE

Adotamos elevados padrões de ética e integridade.

6.1. Corrupção e Suborno

Proibimos a prática de atos que incentivem a corrupção, a lavagem de dinheiro ou quaisquer outras ilegalidades que causem ou possam causar danos aos órgãos públicos, ou que sejam contrários aos nossos regulamentos, à lei e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Não toleramos atos praticados com a intenção de obter vantagens indevidas (financeiras ou não), de facilitar ou ocultar pagamentos ilícitos, ou que possam influenciar na decisão de agentes públicos, seja em benefício da companhia ou de qualquer pessoa, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida (brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, eventos sociais ou qualquer item de valor) para a) fornecedor; b) participante do mercado; c) investidor; d) entidade pública (agentes, ex-agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, e pessoas a eles relacionadas - incluindo familiares de primeiro grau); e) entidade privada; ou f) qualquer outra pessoa.

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Os casos de corrupção e suborno constatados serão punidos com aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência, suspensão, ou mesmo através da rescisão do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, conforme o caso.



O fato também será informado às autoridades competentes, podendo ser aplicadas as sanções criminais, civis e/ou administrativas cabíveis.

Para evitar suspeitas e suas consequências, devemos sempre primar por um relacionamento íntegro com agentes públicos, tais como funcionários de cartórios, juntas comerciais, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, Ministério do Trabalho, membros do Ministério Público, representantes da prefeitura, governo e demais órgãos públicos.

É terminantemente proibido oferecer quaisquer vantagens indevidas a representantes de Órgãos Públicos, da mesma forma que é proibido impor obstáculos para dificultar eventual **investigação**. Também não devemos aceitar vantagens indevidas de agentes públicos.

6.2. Conflito de Interesses

Quando qualquer pessoa age de forma contrária aos interesses e princípios da Santa Colomba, tomando decisões inapropriadas, praticando atos irregulares e/ou **deixando de cumprir com suas obrigações diante da companhia em razão de interesses pessoais**, está caracterizado o conflito de interesse. São situações nas

quais a pessoa afetada permite que suas decisões ou julgamentos, relativos à atividade da Santa Colomba, sejam influenciados por outros interesses, quaisquer que sejam.

O conflito de interesse diz respeito aos atos praticados em razão do negócio da Santa Colomba. Não se trata de conflitos físicos, como brigas, discussões ou divergência de opiniões.

Caso você tenha, ou venha a ter, conhecimento de qualquer fato ou situação, que possa representar um conflito aos interesses da Santa Colomba, você deve comunicar prontamente ao Canal de Integridade, independente e especializado no tema, ou a seu superior imediato, para que a companhia possa agir e garantir a transparência, fidelidade e lealdade de comportamento.

Além disso, caso você esteja em situação de conflito, deverá se declarar impedido para tomar decisões ou fazer julgamentos necessários ao desempenho de sua função na Santa Colomba.

Caso você já esteja nesse tipo de situação, fique tranquilo. O objetivo da Santa Colomba nesses casos, é prevenir e solucionar os conflitos de interesses com

a maior velocidade possível, para não comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da companhia.

Para não estar em conflitos de interesse, **você deve evitar**:

I. Obter ou utilizar indevidamente informações privilegiadas recebidas de agentes públicos, seja em proveito próprio, de terceiro ou da Santa Colomba;

II. Contratar serviços ou negociar com agentes públicos;

III. Contratar atividades incompatíveis com as atribuições dos agentes públicos;

IV. Contratar agentes públicos como procurador ou intermediário de interesses privados em órgãos e entidades de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, mesmo que informalmente;

V. Praticar atos que beneficiem a Santa Colomba por meio de ação de agente público, seu cônjuge ou parentes (até 3º. Grau);

VI. Oferecer presentes a agente público ou de colegiado do qual este participe;

VII. Contratar serviços, mesmo que eventuais de agente público que tenha vínculo de controle, fiscalização ou regulação da Santa Colomba.

Não divulgar informações contrárias aos interesses da Santa Colomba, de nossos clientes, ou de terceiros, que não sejam de conhecimento público, especialmente se o objetivo for obter vantagens (econômicas ou financeiras), para você, seus familiares ou amigos, especialmente nas seguintes situações:

I. **Investimentos Pessoais** – conflitos de interesse podem surgir se você, seus parentes ou amigos sejam sócios, acionistas, representantes, ou participem nos lucros de um terceiro, concorrente, fornecedor ou cliente da Santa Colomba.

II. **Oportunidades fora do Emprego** – a Santa Colomba solicita que você declare todos os interesses externos que tenha, ou venha a ter, e que afetem sua objetividade, motivação ou desempenho no exercício da sua função e trabalho.

III. **Relacionamentos Pessoais** – há conflito de interesse quando você usa sua posição na Santa Colomba para obter tratamento favorável para si, seus familiares, amigos, parceiros, ou outros indivíduos com os quais tem relacionamento íntimo. Caso você esteja em situação de subordinação com algum empregado ou administrador com o qual tenha relação de parentesco ou envolvimento sentimental, informe ao Comitê de Ética e Integridade por meio do **Formulário de Conflito de Interesses**.





IV. **Relacionamentos com Clientes e Fornecedores** – a melhor estratégia, ao trabalhar com clientes ou fornecedores, é evitar qualquer vínculo comercial direto ou indireto com eles, exceto em nome da Santa Colomba.

V. **Presentes** – a Santa Colomba orienta que apenas presentes ou brindes que sirvam para a divulgação da marca de terceiros poderão ser distribuídos, desde que seu valor não exceda R\$ 100,00 (cem reais). Quaisquer presentes ou brindes recebidos acima deste valor, deverão ser informados a seu superior imediato ou a qualquer membro do Comitê de Ética e Integridade da empresa para que seja determinada sua destinação. Anualmente, você deverá prestar contas entregando o **Formulário de Presentes e Brindes** a seu superior imediato.

6.3. Registros, Controles Contábeis e Financeiros e Controles de Documentos

Mantemos nossas demonstrações financeiras sempre atualizadas e em conformidade com as normas, regulamentos e legislação vigentes. Mantemos indicadores de desempenho, adotamos princípios e práticas empresariais transparentes e garantimos o sigilo dessas informações, quando necessário, com objetivo de assegurar **igualdade e transparência** às partes interessadas.

Prezamos em manter as melhores práticas de mercado e mantemos procedimentos de **prevenção e detecção**

de **práticas ilegais** em matérias financeiras e contábeis, inclusive quanto a prevenção à lavagem de dinheiro.

Estabelecemos controles rígidos para pagamentos de comissões, serviços de consultoria, despesas com viagens, bolsas de estudo, entretenimento, etc., através de detalhado registro contábil. Promovemos **auditorias externas independentes** nos registros contábeis a cada trimestre.

6.4. Fusões, aquisições e reestruturações societárias

Averiguamos a existência de indícios de corrupção, crimes concorrenciais, prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, e outras irregularidades, nas sociedades empresariais avaliadas para eventual operação de aquisição de participação societária.

6.5. Contratação de Terceiros

Adotamos critérios objetivos, transparentes e justos na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços para nossas atividades, considerando a qualidade técnica, reputação de mercado, integridade e adequação dessas empresas à legislação anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro, de preservação ambiental, e aos nossos regulamentos internos, minimizando os riscos de fraude e corrupção em nossas atividades.

Selecionamos terceiros que adotem condutas éticas e atuem com o mesmo respeito e zelo nas respectivas atividades.

Não mantemos relações comerciais com pessoas físicas ou jurídicas que, por força de cargo ou atividade, tenham ou possam ter, algum tipo de influência indevida sobre a compra ou venda de produtos e serviços. A contratação de despachantes ou intermediadores para atuar perante órgãos públicos ou privados, agências, autarquias ou departamentos federais, estaduais ou municipais é fiscalizada.

Todos os terceiros que mantem relações com a Santa Colomba devem responder nosso **Questionário de Responsabilidade Social Corporativa**, e manter seu cadastro atualizado, permitindo que possamos verificar, periodicamente a adequação dessas pessoas às leis e aos valores e políticas da Santa Colomba.

6.6. Segurança da Informação

Respeitamos e zelamos pelo patrimônio material (equipamentos e instalações) e intelectual, conforme estabelecido em nosso **Regulamento Interno de Segurança da Informação (RISI)**, tais como marca, fotos, vídeos institucionais, patentes, registros de programas de computador, nomes de domínio, proteção e segredos de negócio, bases de dados, conteúdos e informações em geral, de propriedade da Santa Colomba ou de terceiros, mesmo que tenham sido produzidas pelos nossos

empregados, administradores ou terceiros.

Mantemos o sigilo e integridade das informações da Santa Colomba, sejam informações do dia a dia, referentes a projetos, parcerias, ou outras de qualquer natureza, através da não divulgação de seu conteúdo, de valores de contratos, conteúdo de e-mails, ou de tecnologias, sistemas, aplicativos, desenvolvidos pela, ou para, a Santa Colomba, por nossos clientes, parceiros ou por quaisquer pessoas que se relacionam com a Santa Colomba, independente do seu cargo.

O sigilo abrange todas as informações, mesmo que não tenham sido mencionadas nesse Código de Conduta, especialmente quando sua divulgação e utilização cause danos à Santa Colomba.

Respeitamos a privacidade de todos as pessoas com as quais nos relacionamos.

Não permitimos a utilização dos recursos de informática fornecidos pela Santa Colomba para acesso, visualização ou armazenagem de conteúdo não relacionado a nossa atividade, especialmente de natureza ilegal como pornografia (adulta ou infantil), informações de caráter discriminatório, difamatório, violento e/ou relacionados a atividades ilegais.

Nossos recursos eletrônicos e de informática devem ser usados com finalidade estritamente profissional, mesmo quando acessados por aparelhos eletrônicos pessoais, especialmente correio eletrônico, internet, rede LAN, Wi-Fi, computadores, notebooks, smartphones, tablets,

modems, hardware, software, sistemas aplicativos, e outros que venham a existir.

As informações, enviadas ou recebidas através dos recursos eletrônicos e de informática da Santa Colomba, fornecidas e/ou relacionadas a nossas atividades e negócios, são propriedade da companhia, e sua divulgação é proibida. Essas informações são confidenciais.

Se você é terceiro prestador de serviços, fornecedor de produtos e/ou materiais, empregado temporário, ou qualquer outra pessoa que mantenha relações com a Santa Colomba, também está obrigado a guardar sigilo de todas as informações, dados e projetos que venha a ter conhecimento.

De acordo com nosso esforço constante em preservar a imagem da Santa Colomba, devemos informar nosso superior imediato sobre situações pessoais, existentes ou que venham a existir, que possam causar algum tipo de dano, mesmo que eventual, à imagem da Santa Colomba, especialmente nos casos em que você for:

- Indiciado, denunciado ou preso por qualquer motivo;

- Incluído em qualquer procedimento de investigação ou processo sancionador dos órgãos reguladores;

- Intimado a prestar esclarecimentos ou a comparecer em qualquer ato de procedimento ou processo de interesse da Santa Colomba;

- Incluído em cadastros de pendências financeiras;

- Sócio de companhia ou pessoa que mantém relação com a Santa Colomba, ou que seja nosso concorrente.

Devemos ser responsáveis ao expressar opiniões pessoais sobre a Santa Colomba ou sobre nossos parceiros comerciais em quaisquer tipos de mídia social (Facebook, Twitter, Instagram, entre outros). Evite fazer “desabafos” e expressar ideias que estejam em desacordo com valores e princípios da Santa Colomba e que possam comprometer a imagem da companhia.

Também devemos preservar a imagem da Santa Colomba em palestras, seminários, cursos, fóruns de debates e nas redes sociais, assim como devemos preservar a imagem da companhia perante as comunidades localizadas nas regiões que atuamos, sempre esclarecendo que nossas opiniões e comentários pessoais não refletem as opiniões ou posições da Santa Colomba.

EM CASO DE DÚVIDA, SUSPEITA OU EVIDÊNCIA SOBRE O DESCUMPRIMENTO DESTES CÓDIGOS DE CONDUTA, NÓS ENCORAJAMOS FORTEMENTE QUE VOCÊ REPORTE O FATO AO CANAL DE INTEGRIDADE OU A SEU SUPERIOR IMEDIATO. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE CÓDIGO DE CONDUTA SERÃO DISCUTIDAS PELO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE PARA DELIBERAR QUANTO ÀS AÇÕES A SEREM TOMADAS.





Vivencie e multiplique nossos princípios e valores éticos.

E-mail
integridade@santacolomba.com.br

Site
www.santacolomba.com.br

0800 989 8080
de segunda a sexta, das 09:00 às 18:00

WhatsApp
0800 989 8080